



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA  
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1997/2023

“Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas no feriado do dia 15 de novembro e nos dias 16 e 17 novembro.”

O Prefeito do Município de São Miguel do Anta, Estado de Minas Gerais, Vicente Patrício de Souza Júnior, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** que o dia 15 de novembro trata-se de um feriado nacional, denominado popularmente de “Proclamação da República”.

**CONSIDERANDO** que o Município não determinou ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2023, considerado o dia do servidor público, bem como não concedeu ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023, tal como o Estado de Minas Gerais e outros municípios do entorno.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado feriado no dia 15 de novembro de 2023, quarta-feira.

**Art.2º** - Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores municipais de São Miguel do Anta - MG nos dias 16 e 17 de novembro de 2023, quinta-feira e sexta-feira respectivamente.

**Art.3º** - Os pontos facultativos não se estendem aos Serviços Essenciais (plantões médicos, serviços de coleta de lixo, reciclagem e limpeza urbana), bem como aos serviços da área de educação.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Anta, 10 de novembro de 2023.

Vicente Patrício de Souza Júnior  
PREFEITO  
Prefeitura Municipal de  
São Miguel do Anta-MG  
**VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal